

Protocolo da Prefeitura de Toledo/Paraná

Rua: Raimundo Leonardi, nº 1586 – Centro – CEP: 85900-110 – Toledo/Paraná

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

ENVELOPE 2 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

1182

29/175/2024
14/106/2024
Fernanda
Horário: 16:50



HOESP

Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

6

San
W. B. L.
Adriano
for

45 2103-2000

for *for*

 Rua Almirante Barroso, 2193
CEP 85900-020 - Centro - Toledo - PR

 hoesp@hoesp.org.br

Nome da Organização da Sociedade Civil: HOESP.
 Data e horário da abertura do envelope: 9h35 min.

ENVELOPE 2 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

Conforme o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 no item 11. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E ANÁLISE:

11.1 – As propostas submetidas pelas Organizações da Sociedade Civil serão analisadas e selecionadas pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos (nomeada por Portaria Municipal) em duas etapas:

Etapa I: Análise do Plano de Trabalho e verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada- que consiste na abertura do Envelope 1 em que constam os itens especificados no 6.1.3.1 e será realizada a análise, julgamento e homologação do resultado preliminar.

Etapa II: Análise dos documentos de habilitação – que consiste na abertura do Envelope 2 em que constam os itens especificados no 6.1.3.2 com a análise e verificação destes.:

ETAPA II	
ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA COMISSÃO	3 dias úteis
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOCUMENTAÇÃO	-
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO DOCUMENTAÇÃO	5 dias úteis
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO	3 dias úteis
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	

Marcar um X se a OSC apresentou no Envelope 02, conforme o item 6.1.3.2 Documentos constantes no ENVELOPE 2 “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”:

<input checked="" type="checkbox"/>	I – cópia da Lei Municipal que reconhece a Entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, instituídas na forma da Lei Federal nº 9.790/1999;
<input checked="" type="checkbox"/>	II – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
<input checked="" type="checkbox"/>	III – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
<input checked="" type="checkbox"/>	IV – Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
<input checked="" type="checkbox"/>	V – Certidão Liberatória expedida pelo Município;
<input checked="" type="checkbox"/>	VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigível nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
<input checked="" type="checkbox"/>	VII – Certidão Negativa de Tributos Municipais;
<input checked="" type="checkbox"/>	VIII – Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
<input checked="" type="checkbox"/>	IX – Declaração da RAIS – Relação de Informações Sociais do exercício anterior;

X	X - Declaração do proponente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal;
X	XI - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
X	XII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço, número de Identidade e órgão expedidor - RG, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF, de cada um deles, telefone e e-mail para contato, cópias destes documentos e comprovante de endereço;
X	XIII - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação do Alvará de funcionamento;
X	XIV - Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado e autenticado em cartório. Que comprove que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente: a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade;
X	XV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
X	XVI - Registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
X	XVII - Declaração emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de que a entidade possui registro e inscrição de programas ativos no referido conselho até a data de publicação deste edital;
X	XVIII - Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
X	XVI - Declaração de que a organização não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; (ANEXO 10)
X	XX - Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas;
X	XXI - A organização da sociedade civil deverá apresentar documentos que comprovem que possui no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;
X	XXII - Declaração de Idoneidade (ANEXO 11).
X	XXIII - Declaração do presidente da OSC, demonstrando que os valores dos planos e planilhas são comparativos com os de mercado (ANEXO 12).







Nome da Organização da Sociedade Civil: HOGESP
 Data e horário da abertura do envelope: 9h35 min.

PARTE 02 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

Conforme o EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 no item 13.2. Referente às Decisões da Comissão de Análise e Seleção de Projetos:

e. Na fase de análise do Envelope II – Documentação/Habilitação, **em havendo necessidade de esclarecimentos, a Comissão de Análise e Seleção poderá baixar diligência destinada a esclarecer dúvidas, a qual deverá ser respondida pela organização da sociedade civil interessada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas. Tais esclarecimentos não se aplicam para a falta de documentação estabelecida neste edital, falta esta a qual resultará na desclassificação.**

f. Será realizada a publicação do resultado preliminar da documentação, à qual haverá o prazo de até 05(cinco) dias úteis, devendo ser protocolado na Prefeitura e dirigido ao Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar para autoridade superior.

g. Interposto o recurso, a Comissão dará ciência por correio eletrônico às partes diretamente afetadas para que estas, querendo, manifestem-se em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do correio eletrônico, devendo as contrarrazões serem protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura de Toledo no horário de expediente.

h. Os recursos somente serão analisados se contiverem, necessariamente:

I – a identificação e qualificação do recorrente;

II – a indicação da decisão da qual se está recorrendo;

III – as razões do recurso, com os fundamentos essenciais à demonstração do direito pretendido;

IV – os pedidos do recorrente.

i. Concluída a apreciação do recurso e proferida a decisão, considerar-se-á exaurida a esfera administrativa. Após o julgamento dos recursos e das contrarrazões, ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o procedimento será encaminhado para deliberação quanto a homologação e divulgação no sítio eletrônico oficial, acompanhado das decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

ETAPA II					
ABERTURA DO ENVELOPE 2 –	DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA COMISSÃO	3 dias úteis			
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR -	DOCUMENTAÇÃO				
PERÍODO PARA RECORRER DO RESULTADO -	DOCUMENTAÇÃO	5 dias úteis			
PRAZO DE ANÁLISE DA COMISSÃO – RECURSO		3 dias úteis			
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL					

b) As propostas, cuja formatação estiverem fora dos padrões estabelecidos nos anexos deste edital (com ausência de itens ou itens em branco) ou com documentações incompletas ilegíveis e desatualizadas, serão eliminadas.

Questões para a Comissão de Análise e Seleção de Projetos

Há necessidade de esclarecimentos?	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>).	Não (<input type="checkbox"/>).
------------------------------------	--	-----------------------------------

Baixará diligência?	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>).	Não (<input type="checkbox"/>).
---------------------	--	-----------------------------------

Em caso de necessidade de esclarecimentos, descreva abaixo o que será solicitado via diligência:

Item III - Certificado de regularidade do FGTS, vencida em 25/06
 Item IX - Declaração do RAIS - Relação de Informações Sociais do exercício anterior - entregue somente referente ao mês de dezembro 23, pendente referente aos demais meses do ano de 2023.

Assinatura/Visto dos integrantes da Comissão presentes na abertura deste envelope:

- | | |
|--|--|
| I - Kaira Carla Sikora, Presidente; | VIII - Franz Menegasso; |
| II - Marcelo Andreas Mendes, Secretário; | IX - Cesar Aparecido de Assis; |
| III - Wellington Cassio Barbosa da Silveira; | X - Jaqueline Alves Eberhardt; |
| IV - Juliana Alves Máximo; | XI - Patrícia Fabiane Schnorenberger; |
| V - Carla Patrícia Radtke; | XII - Jennifer Thays Chagas Teixeira; e |
| VI - Tatiane Maria Finkler de Lima Guzzo; | XIII - Cristiane Roberta Xavier Cândido. |
| VII - Tatiane Vanilse Dreier; | |

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]



HOESP

Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1187

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM I

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

LEI "R" Nº 86, de 9 de setembro de 2005

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná (HOESP).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública entidade toledana.

Art. 2º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná (HOESP), com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de setembro de 2005.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Presidente Anibal Khury

Lei n.º 16.057

Data: 03 de março de 2009.

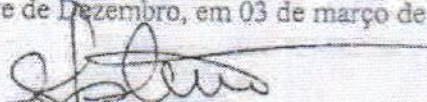
Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – HOESP, com sede e foro no Município de Toledo.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do Artigo 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 401/08:


Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – HOESP, com sede e foro no Município de Toledo.

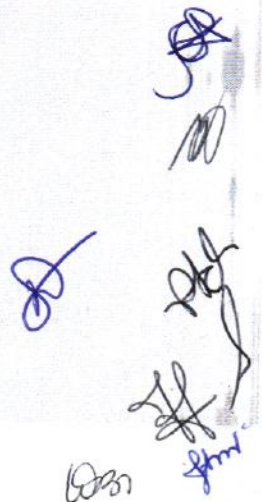
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dezenove de Dezembro, em 03 de março de 2009.


NELSON JUSTUS
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL


DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA PLENARIO





Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde
Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

OFÍCIO Nº 453/2022/CGCER/DCEBAS/SAES/MS

Brasília, 27 de dezembro de 2022.

À (o)

HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná

Rua Almirante Barroso, 2193 - Centro

CEP: 85.900-020 - Toledo/PR

Assunto: **Informar acerca do arquivamento do processo de renovação nº 25000.020266/2022-13**

1. Informamos que o processo administrativo SEI nº 25000.000934/2019-91, que trata de requerimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), encaminhado ao Ministério da Saúde em 28/12/2018, de interesse da **HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná**, inscrita no CNPJ nº 06.958.776/0001-03, deferido conforme Portaria SAES/MS nº 1.152, de 01/10/2019, publicada no DOU de 07/10/2019, foi prorrogado, até 31/12/2023, tendo em vista a aplicação do disposto no artigo 40, § 1º da Lei Complementar nº 187/2021, que assim dispõe:

“Art. 40. Aplica-se o disposto nesta Lei Complementar aos requerimentos de concessão ou de renovação de certificação apresentados a partir da data de sua publicação.

§ 1º A validade dos certificados vigentes cujo requerimento de renovação não tenha sido apresentado até a data de publicação desta Lei Complementar fica prorrogada até 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade.”

2. Atualmente a entidade encontra-se certificada para o período de **21/03/2019 a 31/12/2023**, conforme Portaria SAES/MS nº 895, de 01/12/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 07/12/2022.
3. Desse modo, o requerimento SEI nº 25000.020266/2022-13 ficou prejudicado e, conseqüentemente arquivado, tendo em vista a aplicação do disposto no § 3º, artigo 37, da Lei Complementar nº 187/2021, o qual expõe que: **“§ 3º Os requerimentos de renovação protocolados antes de 360 (trezentos e sessenta) dias da data final de validade da certificação não serão conhecidos”**.
4. Ressalte-se que a apresentação de novo requerimento de renovação deverá observar o prazo estabelecido no artigo 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021, que prevê que **“§ 1º Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação”**, de modo a assegurar a tempestividade do protocolo.

5. Para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, sugerimos acessar www.saude.gov.br/cebas-saude.

Atenciosamente,

SONIRES BARBOSA
Coordenador-Geral de Certificação



Documento assinado eletronicamente por **Sonires Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Certificação**, em 27/12/2022, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031036508** e o código CRC **F83AEBDF**.

Referência: Processo nº 25000.020266/2022-13

SEI nº 0031036508

Coordenação-Geral de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde - CGCER
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

DECLARAÇÃO

Processo nº 25000.002355/2024-40

Interessado: HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA

Interessado: HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná

CNPJ nº 06.958.776/0001-03

Rua Almirante Barroso, nº 2.193 – Bairro: Centro.

CEP 85.900-020 - Toledo/ PR.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 08/01/2024, SEI nº 25000.002355/2024-40, acerca do andamento do requerimento de concessão/renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.958.776/0001-03, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS, verificamos que a aludida Entidade, teve o seu Certificado **deferido** (SEI nº 25000.000934/2019-91) conforme Portaria SAES/MS nº 1.152, de 01/10/2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 07/10/2019, teve sua vigência prorrogada por meio da Portaria SAES/MS nº 895, de 01/12/2022, publicada no DOU em 07/12/2022, para o período de **21/03/2019 a 31/12/2023**, em observância ao disposto no art. 40, § 1º, da Lei Complementar nº 187/2021, de 17/12/2021.

Assim, em cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 37, da Lei Complementar nº 187, de 17/12/2021, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação*” informamos que a entidade protocolou em 16/11/2023, **tempestivamente**, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.173146/2023-07, o qual se encontra pendente de julgamento.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do artigo 37, da Lei Complementar nº 187/2021, ao estabelecer que “§ 2º **A certificação da entidade permanece válida até a data da decisão administrativa definitiva sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado**”.

É importante frisar, que a Receita Federal do Brasil, por meio da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17/10/2022, que dispõe, em seu artigo 188:

“Art. 188. Observado o disposto nos arts. 186 e 187, o direito à imunidade poderá ser exercido pela entidade beneficente de assistência social a partir do cumprimento dos requisitos previstos na

legislação específica, independentemente de requerimento à RFB. (Lei nº 12.101, de 2009, art. 31; e STF, ADI nº 4.480/DF, de 2020)

§ 1º A imunidade das contribuições sociais previdenciárias usufruída pela entidade é extensiva às suas dependências e estabelecimentos, e às obras de construção civil, quando por ela executadas e destinadas a uso próprio.

§ 2º A imunidade de que trata este artigo não abrange empresa ou entidade com personalidade jurídica própria e mantida por entidade imune. (Lei nº 12.101, de 2009, art. 30; Lei Complementar nº 187, de 2021, art. 4º)"

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: "para acessar a visualização pública clique aqui", pasta "documentos vinculados a esta entidade" e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6107 ou (61) 3315-7966.

SONIRES BARBOSA

Diretor - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Sonires Barbosa, Diretor(a) do Departamento de Certif. de Ent. Beneficentes de Assist. Social em Saúde substituto(a)**, em 10/01/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038334514** e o código CRC **898CB26F**.



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1194

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM II

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA
CNPJ: 06.958.776/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:37 do dia 30/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2024.

Código de controle da certidão: **1179.77BF.7664.9FF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



HOESP

Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1196

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM III

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.958.776/0001-03
Razão Social: HOESP ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PAR
Endereço: RUA ALMIRANTE BARROSO 2193 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

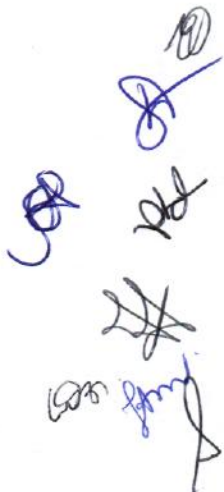
Certificação Número: 2024052703491296087536

Informação obtida em 05/06/2024 15:21:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024
6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM IV





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

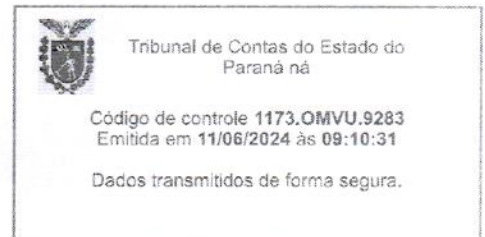
CNPJ Nº: 06.958.776/0001-03

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 10/08/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1200

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM V

[Handwritten signatures in blue ink]

MUNICÍPIO DE TOLEDO

1201

CONTROLADORIA - GERAL
Estado do Paraná

CERTIDÃO LIBERATÓRIA

HOESP-ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA

06.958.776/0001-03

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É CERTIFICADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE A ENTIDADE HOESP-ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA, ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS DESTE MUNICÍPIO.

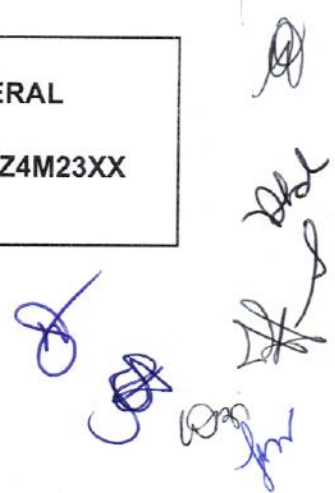
A presente certidão é válida até o dia **28/02/2025** - Fornecimento gratuito

A autenticidade da certidão DEVERÁ ser confirmada na página do município.

Informação obtida em 01/03/2024.

CONTROLADORIA - GERAL

Código controle: **252UE9ZURBMZ4M23XX**
Emitida em: 01/03/2024





HOESP

Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1202

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM VI

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.958.776/0001-03

Certidão n°: 10804419/2024

Expedição: 16/02/2024, às 12:05:30

Validade: 14/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.958.776/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM VII




MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)
26439/2024**
IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 02/08/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QEMXM4X4XB95

RAZÃO SOCIAL: HOESP-ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
244368	06.958.776/0001-03		244368

ENDEREÇO

RUA ALMIRANTE BARROSO, 2193 - AP 02 - S-120 Q-04 CENTRO CEP: 85900020 Toledo - PR

ATIVIDADES

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 03/06/2024.

Qualquer rasura invalidará este documento.

 Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024
6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM VIII





Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033520234-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.958.776/0001-03**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1208

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024
6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM IX

RAIS ANO-BASE 2023

A partir do ano-base 2023, as declarações da RAIS, para todos os grupos do eSocial (1, 2, 3 e 4) serão feitas das extrações diretamente dos bancos de dados do sistema eSocial. É por meio dessa extração de dados que serão identificados os trabalhadores beneficiários de políticas públicas, com destaque para o recebimento do Abono Salarial.

Dessa forma, a não prestação de informações ao eSocial, referentes ao ano-base 2023, por estabelecimentos públicos ou privados, poderá causar prejuízos aos trabalhadores e penalidades aos estabelecimentos declarantes, nos termos da legislação vigente.

Será disponibilizado neste site apenas o programa GDRAIS GENÉRICO, que deve ser utilizado para envio das declarações referentes aos anos-bases de 1976 a 2022, conforme orientações descritas no Manual da RAIS.

As declarações poderão ser enviadas até o dia 21 de junho de 2024.

CAMPO PIS/PASEP/NIT

A partir do ano-base 2021, o campo de identificação do trabalhador PIS/PASEP/NIT passará a ser facultativo, de acordo com o Manual de Orientação da RAIS.

SUBSTITUIÇÃO DA RAIS PELO ESOCIAL

A partir do ano-base 2019, as empresas que fazem parte do grupo de obrigadas ao envio de eventos periódicos (folha de pagamento) ao eSocial tiveram a obrigação de declaração via RAIS substituída, conforme Portaria SEPRT nº 671/2021.

Considerando o Cronograma de Implantação do eSocial e os termos da Portaria MTP nº 671/2021, todas as entidades do Grupo 1, 2, 3 e 4 do eSocial deverão declarar a RAIS ano-base 2023 diretamente ao sistema eSocial.

AVISOS IMPORTANTES:

Remunerações mensais - Valores que devem integrar as remunerações mensais

Conforme Parecer Jurídico, DESPACHO nº 02118/2022/CONJUR-MTP/CGU/AGU, Parágrafo 6, alínea "a" - NÃO autoriza que o acréscimo do terço constitucional seja acrescido à remuneração mensal para fins de apuração da média de dois salários-mínimos". Dessa forma, orientamos os estabelecimentos que, na competência/mês, que o trabalhador tenha gozado o direito as férias, nesta remuneração mensal, não serão acrescidos o valor de 1/3 de férias constitucional. Tal determinação tem prerrogativa para o ano-base vigente e anos-base anteriores

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Todos os estabelecimentos ou arquivos que possuem a partir de 1 (um) ou mais vínculos empregatícios deverão transmitir a declaração RAIS anos-base anteriores, usando o programa GDRAIS Genérico, utilizando um certificado digital válido padrão ICP Brasil. A obrigatoriedade também inclui os órgãos da Administração Pública.

Para os demais estabelecimentos, cuja declaração da RAIS seja NEGATIVA, ou seja, SEM EMPREGADO, a utilização da certificação digital continuará facultativa.

CAMPO CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS

O Manual de Orientação da RAIS contém informações adicionais a respeito do preenchimento do campo "Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS". Para os trabalhadores que não possuem CTPS no formato físico (apenas CTPS digital), o campo deve ser preenchido com o CPF do trabalhador, conforme orientações do Manual. Para os demais trabalhadores, permanece a obrigatoriedade de preenchimento com o número de registro da CTPS do empregado. Os empregadores que já enviaram as declarações não precisam corrigir ou enviar novamente.

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

06.958.776/0001-03 - ...

Consulta Obrigatoriedade ao eSocial

A empresa pertence ao **grupo 3** cujo início da obrigatoriedade é **01/2019**, conforme Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71 de 29 de junho de 2021.

::

v_s_1.2.0 2023_15.2.0

14:58

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

Nome do Contribuinte	HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA	CNPJ	06.958.776/0001-03
Período apuração	12/2023	Número do Recibo	50000196940540
Data/Hora da Transmissão	10/01/2024 17:26:27	Identificação da Apuração de Débitos	23734008176 / eSocial 62899387 / Reinf CP

Dados Iniciais

Classificação Tributária	80-Entidade Beneficente/Isenta
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000196197441
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	ALMIRANTE BARROSO	Número	2193
Complemento	SALA 2	Bairro/Distrito	CENTRO
Município	TOLEDO	UF	PR
CEP	85900020	Telefone	452771020
Correio Eletrônico	danzercontabil@acit.org.br		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	CLAUDIO TOMUO HAYASHI	CPF	59303662849
Telefone	30545455		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	135.275,66		
Deduções	Salário Maternidade: 22.864,47		
Saldo a Pagar	112.411,19		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-02	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	217,50		
Saldo a Pagar	217,50		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	99.385,31		
Saldo a Pagar	99.385,31		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1162-01	Descrição	CP PATRONAL - RETENÇÃO LEI 9.711/98
CNO	-	CNPJ Prestador Serviço	75.948.646/0001-02
Período Apuração Débito	12/2023		
Débito Apurado	112,07		
Saldo a Pagar	112,07		

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



HOESP

Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1212

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM X

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1213

DECLARAÇÃO

Eu, CLAUDIO TOMUO HAYASHI, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.253.722-7, SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 593.036.628-49, residente e domiciliado na Rua General Rondon nº. 2555, CEP. 85.902-090, na Cidade de Toledo, Paraná, na qualidade de representante legal da **HOESP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ** mantenedora do Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ Nº 06.958.776/0001-03 e CNES 4056752, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 2193, na cidade de Toledo/Paraná, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que, a Instituição NÃO está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal.

Sendo essa declaração de boa fé, vai por mim assinado.

Toledo/Paraná, 12 de junho de 2024.

CLAUDIO TOMUO HAYASHI

Presidente da HOESP

CPF Nº. 593.036.628-49

CNPJ Nº 06.958.776/0001-03



HOESP

Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1214

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XI

ATA Nº 005/2023 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA HOESP DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, com primeira convocação às vinte horas e segunda e última convocação às vinte horas e quinze minutos, na Sede Administrativa da HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, localizada na Rua Santos Dumont nº 2166, Centro, Toledo/Paraná, sob a presidência do Dr. Claudio Tomuo Hayashi, Presidente da HOESP, reuniram-se, ordinariamente, conforme edital de convocação Nº. 002/2023, publicado no Jornal do Oeste edição nº 10948, de 11/03/2023, página 11, os convocados e convidados conforme lista de presença. O Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a sessão passando para o **primeiro item da ordem do dia**, ou seja, prestação de contas do Conselho de Administração do exercício fiscal de 2022. O Senhor Presidente solicitou ao Diretor Tesoureiro, Senhor Neudir José Schumacher que apresentasse aos demonstrações, tendo este de imediato solicitado ao Diretor Financeiro da Hoesp, Rafael Corrêa da Silva, que apresentasse a prestação de contas do exercício fiscal de 2022, abrangendo o balanço patrimonial e o demonstrativo do resultado do exercício (DRE). Feita a apresentação passou-se ao **segundo item da ordem do dia**, tendo o Senhor Presidente solicitado a um representante do Conselho Fiscal que lesse o respectivo parecer relativo às demonstrações contábeis do exercício fiscal de 2022. O representante, Conselheiro Fiscal Jeferson Paulo Fink, fez a leitura do parecer do Conselho Fiscal, salientando, no mesmo, que as contas apresentadas pela Instituição estavam em condições de aprovação. Em seguida passou-se ao **terceiro item da ordem do dia**, solicitando, o Senhor Presidente, ao auditor externo Ademir Afonso Caprioli, auditor independente, que apresentasse o respectivo parecer. O Senhor Ademir Afonso Caprioli leu o parecer relativo às demonstrações pertinentes ao exercício fiscal do ano de 2022 e feita a leitura ficou à disposição dos participantes, prestando esclarecimentos. Em seguida o Presidente pediu à Assembleia que indicasse um dos presentes para dirigir os trabalhos da Assembleia, tendo sido indicada a Senhora Vânia Frigotto, Chefe do Hemocentro de Toledo, que de pronto assumiu os trabalhos. Na sequência a Senhora Vânia Frigotto colocou em discussão os itens primeiro, segundo e terceiro da Ordem do Dia, solicitando se algum participante tinha alguma dúvida ou comentário a fazer, tendo vários participantes elogiado a situação contábil/financeira da HOESP. Ao fim das manifestações relativos aos três primeiros itens da Ordem do Dia, a Senhora Presidente dos trabalhos colocou os mesmos em votação, ou seja, a Prestação de Contas do Conselho de Administração, do exercício fiscal de 2022, o Parecer do Conselho Fiscal e o Parecer da Auditoria Externa, tendo sido os três itens aprovados por unanimidade. Em seguida a Senhora Vânia Frigotto convidou o Senhor Presidente Cláudio Tomuo Hayashi a retomar à direção dos trabalhos, tendo este retornado à presidência da mesa, passando para o **quarto item da Ordem do Dia**, vale dizer eleição e posse do Conselho de Administração. O Presidente pediu à Assembleia que indicasse um dos presentes para dirigir os trabalhos, tendo sido indicada novamente a Senhora Vânia Frigotto, que de pronto assumiu os trabalhos. A mesma solicitou ao Senhor Sérgio Canan que esclarecesse se existia alguma chapa inscrita para o Conselho de Administração, tendo sido esclarecido que existia somente uma chapa inscrita e assim a Presidente dos trabalhos determinou que fossem apresentados os candidatos e os cargos respectivos e solicitou ao Senhor Sérgio Canan se os documentos necessários, em especial certidões negativas dos candidatos estavam em ordem, tendo sido respondido afirmativamente e colocado, o Senhor Sérgio Canan, à disposição da Presidente e dos demais membros da Assembleia, os documentos pertinentes, conforme Estatuto, ou seja Certidões Negativas do Cartório Distribuidor, conforme parágrafo quarto do artigo 57 do Estatuto Social. Em seguida foi apresentada a única chapa concorrente ao Conselho de Administração, composta por Claudio Tomuo Hayashi (cargo de Presidente), Balnei Lorenço Rotta (cargo de Vice-Presidente), Evandro Jackson Redivo Nava (cargo de Secretário), Andréa Cristina de Lemos Becker (cargo de



Vice-Secretário), Adenir Pedro Bortolotto (cargo de Tesoureiro) e Augusto José Sperotto (cargo de Vice-Tesoureiro). Em seguida a Presidente solicitou se algum participante tinha algum comentário a fazer, tendo vários se manifestado elogiando a administração que ora finda e apresentado votos de que os componentes da única chapa sejam eleitos e tenham uma gestão proficua em prol da HOESP. Findas as manifestações a Presidente da mesa chamou o fiscal da chapa indicado, Augusto José Sperotto, para acompanhar a votação, e colocou em votação a chapa acima descrita para o Conselho de Administração, para um mandato de dois anos, tendo a mesma sido eleita por unanimidade. Na sequência a Presidente da mesa passou ao quinto item da ordem do dia e solicitou ao Senhor Sérgio Canan que esclarecesse se existia alguma chapa inscrita para o Conselho Fiscal, para um mandato de dois anos. Foi esclarecido que existia somente uma chapa e assim a Presidente dos trabalhos determinou que fossem apresentados os candidatos e os cargos respectivos e solicitou ao Senhor Sérgio Canan se os documentos necessários, em especial certidões negativas dos candidatos, estavam em ordem, tendo sido respondido afirmativamente e colocado, o Senhor Sérgio Canan, à disposição da Presidente e demais membros da Assembleia, os documentos pertinentes, conforme Estatuto, ou seja Certidões Negativas do Cartório Distribuidor, conforme parágrafo quarto do artigo 57 do Estatuto. Em seguida foi apresentada a única chapa concorrente ao Conselho Fiscal, composta por Ivo Destefeni como membro titular, Andriele Roberta Gerardi como membro titular, Jeferson Paulo Fink como membro titular, Osmar Henri Vanzella como membro suplente, Daniel Alexandre Beal como membro suplente bem como Sérgio Eloy Milani como membro suplente. Na sequência a Presidente solicitou se algum participante tinha algum comentário a fazer, tendo somente havido manifestações de elogios à chapa. Como não houve mais manifestação a Senhora Presidente da mesa chamou o fiscal da chapa indicado, Jeferson Paulo Fink, para acompanhar a votação, e colocou em votação a chapa acima descrita para o Conselho Fiscal, para um mandato de dois anos, tendo a mesma sido eleita por unanimidade. Houve aplausos e finalizados estes a Senhora Presidente chamou todos os membros dos Conselhos citados e deu posse a todos nos respectivos cargos, ou seja, empossou como membros do Conselho de Administração, **Claudio Tomuo Hayashi** como Presidente, **Balnei Lorenço Rotta** como Vice-Presidente, **Evandro Jackson Redivo Nava** como Secretário, **Andréa Cristina de Lemos Becker** como Vice-Secretária, **Adenir Pedro Bortolotto** como Tesoureiro e **Augusto José Sperotto** como Vice-Tesoureiro, para um mandato de dois anos, ou seja de 25/03/2023 a 25/03/2025. A seguir empossou os membros do Conselho Fiscal, empossando **Ivo Destefeni** como titular, **Andriele Roberta Girardi** como titular e **Jeferson Paulo Fink** como titular, bem como **Osmar Henri Vanzella** como suplente, **Daniel Alexandre Beal** como suplente e **Sérgio Eloy Milani** como suplente, para um mandato de dois anos, ou seja, de 25/03/2023 a 25/03/2025. Em seguida a Presidente da mesa cumprimentou a todos os eleitos e passou a direção dos trabalhos para o Presidente recém-eleito e empossado, Cláudio Tomuo Hayashi, que agradeceu a Senhora Vânia Frigotto pela condução dos trabalhos bem como agradeceu a todos pela confiança nele depositada, bem assim depositada nos demais membros recém eleitos do Conselho de Administração, conforme relação acima, e ainda pela confiança depositada nos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal recém eleitos e empossados, conforme relação acima. Então o Presidente passou a palavra à Senhora Zulnei Bordin que fez a apresentação do sexto item da ordem do dia, com a explanação do Plano Anual de Trabalho de 2023. Finda a apresentação houve várias manifestações sobre o referido Plano Anual, com destaque ao trabalho que deverá ser empreendido para construção do novo hospital. Findas as manifestações o Plano foi posto em votação e sido aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se ao sétimo e último item da ordem do dia, assuntos gerais, tendo na oportunidade, o Conselheiro Augusto José Sperotto parabenizado os membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e, ressaltou o compromisso de todos para a construção da nova sede da HOESP no



HOESP

Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná

Mantenedora:

HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ

CNPJ – 06.958.776/0001-03



1219

terreno doado pela PUC/PR, salientando que a Instituição irá tornar-se Hospital Escola, assim alcançando outro patamar, com condições de buscar e implementar vários benefícios para a comunidade do oeste do Paraná. Em seguida o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, lembrou que brevemente devem ser implementadas ações para dar início à construção do novo hospital, bem como que todos devem dedicar-se à implementação de melhorias na atual sede, e, principalmente, dedicar-se com prioridade ao atendimento das recomendações da Vigilância Sanitária. E como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a Assembleia Geral Ordinária às vinte e uma horas e vinte minutos e, para constar, eu Marta Karina Kühn, Secretária Executiva DRT/PR 1674, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos membros do Conselho de Administração.



Claudio Tomuo Hayashi
Presidente da HOESP



Balnei Lorenço Rotta
Vice-Presidente da HOESP



Evandro Jackson Redivo Nava
Secretário da HOESP



Andréa Cristina de Lemos Becker
Vice-Secretária da HOESP

Adenir Pedro Bortolotto
Tesoureiro da HOESP



Augusto José Sperotto
Vice-Tesoureiro da HOESP



Sérgio Canan
Advogado OAB/PR 7459

1º Tabelionato de Notas
Tabelião: Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Bortoso, nº 2318 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3262-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº: SFTN1261cbma1f8903e61198d
<https://selo.funarpen.com.br/comulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **CLAUDIO TOMUO HAYASHI, BALNEI LORENÇO ROTTÁ, EVANDRO JACKSON REDIVO NAVA, ANDREA CRISTINA DE LEMOS BECKER** e **ADENIR PEDRO BORTOLOTTO, AUGUSTO JOSÉ SPEROTTO e SÉRGIO CANAN**

Emol: R\$21.40 (VRC 21.73); Embrap: R\$6,36; Imp: R\$4,00 (FUNPR - 21.08-00007-151) 07.
Total: R\$31,76

Toledo-Paraná, 23 de março de 2023.
Em Teste da Verdade
Alisson Michel Lamb - escrevente

1º Tabelionato de Notas
Tabelião: Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Bortoso, nº 2318 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3262-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº: SFTN1261cbma1f8903e61198d
<https://selo.funarpen.com.br/comulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **ADENIR PEDRO BORTOLOTTO, AUGUSTO JOSÉ SPEROTTO e SÉRGIO CANAN**

Emol: R\$21.40 (VRC 21.73); Embrap: R\$6,36; Imp: R\$4,00 (FUNPR - 21.08-00007-151) 07.
Total: R\$31,76

Toledo-Paraná, 23 de março de 2023.
Em Teste da Verdade
Alisson Michel Lamb - escrevente

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature and the initials 'Am'.

... em virtude da natureza jurídica dos bens que compõem o patrimônio da entidade, bem como da sua finalidade social, a qual é de natureza pública e de interesse coletivo, a fim de assegurar a sua permanência e a continuidade de suas atividades, bem como a sua capacidade de cumprir o seu papel social, a fim de assegurar a sua existência e a sua atuação em prol da comunidade.

CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade De Atos foi afixado na última folha do Documento entregue para a parte. Dou fé.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 12256

Registrado sob Nº 1111

Averbação Nº 30

Toledo-PR 29/03/2023

Marlene Ribeiro de Lara
Marlene Ribeiro de Lara

Agente Delegada Tributária
Katia dos Santos Melo
ESCREVENTE AUTORIZADO

Marlene Ribeiro de Lara
Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Tributária

FUNARPEN



SELO DIGITAL

SFTD4.RvJc4.maPfI

QXXGG.1587q

<https://selo.funarpen.com.br>

[Handwritten signatures and marks]

Toledo/Paraná, 21 de março de 2023.

**RELAÇÃO ATUALIZADA DA DIRETORIA DA HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE
DO OESTE DO PARANÁ – Mantenedora do Hospital Bom Jesus**

Conforme Ata Nº 005/2023 da Assembleia Geral Ordinária do dia 21/03/2023.

Cláudio Tomuo Hayashi (Presidente) – brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.253.722-7, SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 593.036.628-49, residente e domiciliado na Rua General Rondon, nº 2555, CEP. 85902-090, na cidade de Toledo, Paraná.


Balnei Lorenço Rotta (Vice-Presidente) – brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 2.141.100-0, SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 335.346.329-15, residente e domiciliado na Rua Júlio Verne, nº 649, Jardim Porto Alegre, CEP. 85.906-040, na cidade de Toledo, Paraná.

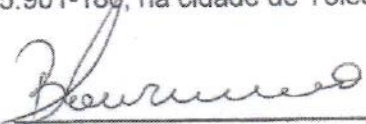
Evandro Jackson Redivo Nava (Secretário) – brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.607.249-9, SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 660.831.259-87, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, nº 818, Jardim Pancera, CEP. 85.902-196, na cidade de Toledo, Paraná.

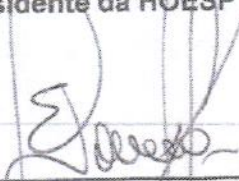
Andréa Cristina de Lemos Becker (Vice-Secretária) – brasileira, convivente em união estável, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 3.923.032-1, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 697.130.909-00, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, nº 2456, Jardim La Salle, CEP. 85.903-020, na cidade de Toledo, Paraná.

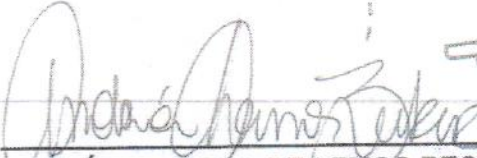
Adenir Pedro Bortolotto (Tesoureiro) – brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.478.793-8, SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 627.497.579-91, residente e domiciliado na Rua Panambi, nº 58, Jardim La Salle, CEP. 85.902-640, na cidade de Toledo, Paraná.

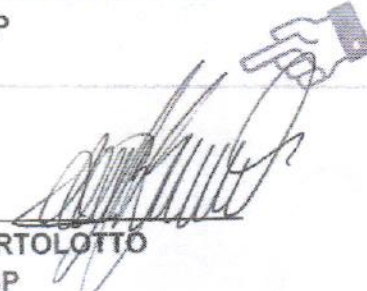
Augusto José Sperotto (Vice-Tesoureiro) – brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.236.187-4, SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 223.439.629-87, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 168, CEP. 85.901-180, na cidade de Toledo, Paraná.


CLÁUDIO TOMUO HAYASHI
Presidente da HOESP


BALNEI LORENÇO ROTTA
Vice Presidente da HOESP

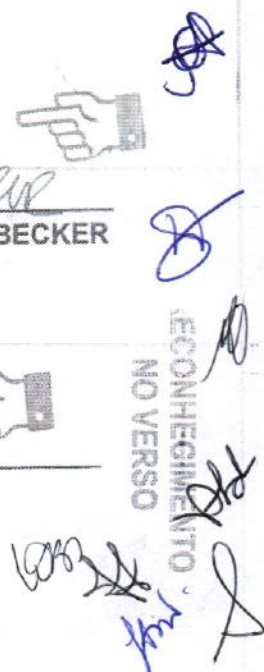

EVANDRO JACKSON REDIVO NAVA
Secretário da HOESP


ANDRÉA CRISTINA DE LEMOS BECKER
Vice Secretária da HOESP


ADENIR PEDRO BORTOLOTTTO
Tesoureiro da HOESP


AUGUSTO JOSÉ SPEROTTO
Vice Tesoureiro da HOESP

RECONHECIMENTO
NO VERSO



ACÇÃO ATUALIZADA DA DIRETORIA DA MOESP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - Mantenedora do Hospital Bom Jesus

Conforme Ata N° 005/2023 da Assembleia Geral Ordinária de dia 21/03/2023
Claudio Tomuo Hayashi (Presidente) - brasileiro casado médico portador de Cédula de Identidade RG n° 3.253.192-7, SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 893.038.858-49, residente e domiciliado na Rua General Rondon, n° 255, CEP: 85202-080, na cidade de Toledo, Paraná
Balnei Lorence Rotta (Vice-Presidente) - brasileiro casado bancário aposentado portador de Cédula de Identidade RG n° 3.241.100-0, SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 335.348.329-12

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade De Atos foi afixado na última folha do Documento entregue para a parte.

Dou fé.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob N° 12256
Registrado sob N° 1111
Averbação N° 30
Toledo-PR 29/03/2023
[Assinatura]
Marlene Ribeiro de Lara
Agente Delegada Interina
Katia dos Santos Melo
ESCRIVÃO AUTORIZADO



1º Tabelionato de Notas

Tabella: Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, n° 2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1982 - CEP 85900-020

Selo Digital N° SFTN120HcbcaajfH1Qya61158q
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de CLAUDIO TOMUO HAYASHI, BALNEI LORENÇO ROTA, EVANDRO JACKSON REDIVO NAVA, ANDREA CRISTINA DE LEMOS BECKER //00363, Dou fé.
Em Teste da Verdade
Alisson Michel Lamb - escriventa



1º Tabelionato de Notas

Tabella: Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, n° 2316 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1982 - CEP 85900-020

Selo Digital N° SFTN120vcbcaajfH1Qya61158q
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de ADENIR PEDRO BORTOLITO, AUGUSTO JOSE SPEROTTO //00518C, Dou fé.
Em Teste da Verdade
Alisson Michel Lamb - escriventa



[Handwritten signatures and initials]



HOESP

Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ – 06.958.776/0001-03



1223

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XII

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Toledo/Paraná, 12 de junho de 2024.

**RELAÇÃO ATUALIZADA DA DIRETORIA DA HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE
DO OESTE DO PARANÁ – Mantenedora do Hospital Bom Jesus**

Conforme Ata Nº 005/2023 da Assembleia Geral Ordinária do dia 21/03/2023.

Cláudio Tomuo Hayashi (Presidente) – brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.253.722-7, SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 593.036.628-49, residente e domiciliado na Rua General Rondon, nº 2555, CEP. 85902-090, na cidade de Toledo, Paraná. Telefone: (45) 99972-0551. E-mail: claudio@hayashi.com.br;


Balnei Lorenço Rotta (Vice-Presidente) – brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 2.141.100-0, SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 335.346.329-15, residente e domiciliado na Rua Júlio Verne, nº 649, Jardim Porto Alegre, CEP. 85.906-040, na cidade de Toledo, Paraná. Telefone: (45) 99971-4459. E-mail: balnei.rotta@gmail.com;

Evandro Jackson Redivo Nava (Secretário) – brasileiro, casado, professor universitário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.607.249-9, SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 660.831.259-87, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, nº 818, Jardim Pancera, CEP. 85.902-196, na cidade de Toledo, Paraná. Telefone: (45) 99917-7967. E-mail: evandro.nava@gmail.com;

Andréa Cristina de Lemos Becker (Vice-Secretária) – brasileira, convivente em união estável, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 3.923.032-1, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 697.130.909-00, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa, nº 2456, Jardim La Salle, CEP. 85.903-020, na cidade de Toledo, Paraná. Telefone: (45) 99134-4418. E-mail: andreabeckerarquitetura@outlook.com;

Adenir Pedro Bortolotto (Tesoureiro) – brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.478.793-8, SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 627.497.579-91, residente e domiciliado na Rua Panambi, nº 58, Jardim La Salle, CEP. 85.902-640, na cidade de Toledo, Paraná. Telefone: (45) 99111-0036. E-mail: adenir@dplpcs.com.br;

Augusto José Sperotto (Vice-Tesoureiro) – brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.236.187-4, SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 223.439.629-87, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 168, CEP. 85.901-180, na cidade de Toledo, Paraná. Telefone: (45) 99972-2048. E-mail: sperotto@fiasul.com.br.



CLÁUDIO TOMUO HAYASHI
Presidente da HOESP

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE

MATRÍCULA

CLAUDIO TOMUO HAYASHI

0455.2001

ENDEREÇO

NÚMERO

N. LADO N. FRENTE

R GAL RONDON

2555

2575

CEP

LOCAL

85.902-090 TOLEDO

ROTEIRO DE LEITURA

HIDRÔMETRO

CAT RES COM IND UTP POP

028-12-03-001-23170

Y19FA0573521-4-1

011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	133	133	133	0	133	
Nº Amostras Realizadas	130	130	130	77	130	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	130	130	130	77	130	

Conclusão: Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2023	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2024	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---	---	---	---	---	---

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS ÁGUA	TOTAIS	
			ÁGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5		49,02	39,22
De 6 a 10m3	5	1,52	7,60	8,08
De 11 a 15m3	5	8,45	42,25	33,80
De 16 a 20m3	5	8,49	42,45	33,86
De 21 a 30m3	1	8,50	8,56	6,85

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24
15	14	16	19	22	18	16	18	18	18	14
DIAS DE CONSUMO		DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO/m3		REFERENCIA
30		17/05/2024		876		897		21		05/2024
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA				MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 3 MESES				VENCIMENTO		
				17				03/06/2024		
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA			ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL	
18/06/2024			149,88		119,91				269,79	

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

APPROXIMADO R\$ 22,91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: BALNEI LORENCO ROTTA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF: 21411006 SESP PR

CPF: 335.386.329-15 DATA NASCIMENTO: 07/11/1959

FILIAÇÃO: DOMINGOS ROTTA, IVONE MARIA ROTTA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

N° REGISTRO: 0094073912 VALIDADE: 22/11/2024 Y HABILITAÇÃO: 27/03/1979

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: TOLEDO, PR DATA EMISSÃO: 22/11/2019

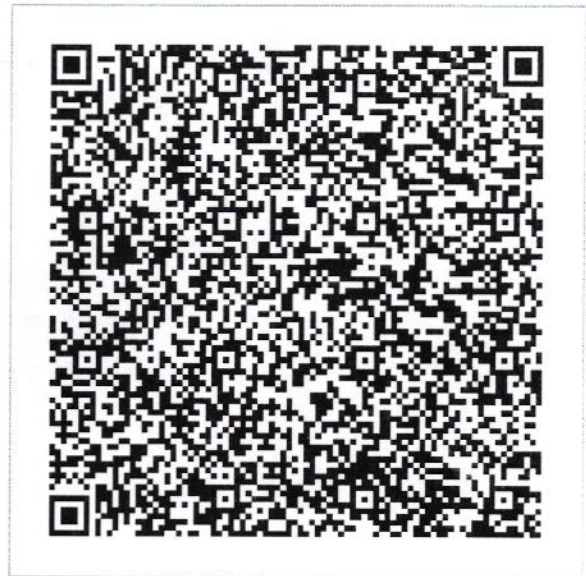
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 75345002505 PR917291374

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1959741347

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Responsável pela Iluminação Pública: Município 153

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:
Trifásico /40A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior	Leitura atual	Nº de dias	Próxima Leitura
	19/04/2024	20/05/2024	31	19/06/2024

Nome: **BALNEI LORENCO ROTTA**

UNIDADE CONSUMIDORA

11536020

Endereço: R Julio Verne, 649 - Porto Alegre

CEP: 85906-040

Cidade: Toledo - Estado: PR

CPF: ***.***.729-15



NOTA FISCAL No. 102748339 - SERIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 21/05/2024

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de Acesso

4124 0504 3688 9600 0106 6600 3102 7483 3910 1433 6080

Protocolo de Autorização: 1412400025359149 - 21/05/2024 às 05:06:12+00:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2024	12/06/2024	R\$172,42

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	400	0,394125	157,65	6,85	29,95	0,302140
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	400	0,428350	171,34	7,45	32,55	0,328370
ENERGIA INJETADA TE 05/2024	kWh	-300	0,394200	-118,26	-5,15	-22,47	0,302140
ENERGIA INJETADA TUSD 05/2024	kWh	-300	0,347000	-104,10	-5,59	0,00	0,328370
A S V IC PAULOTDO-45-21032905	UN	1	10,000000	10,00			
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	55,790000	55,79			
TOTAL				172,42	3,56	40,03	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	210,73	19%	40,03
COFINS	66,62	4,4119%	2,93
PIS	66,62	0,9574%	0,63

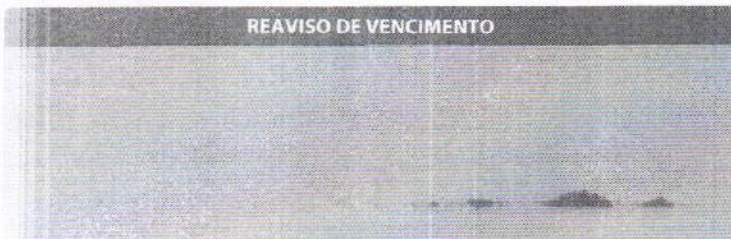
HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	
MAI24	400	31
ABR24	487	30
MAR24	669	29
FEV24	521	32
JAN24	481	31
DEZ23	414	28
NOV23	471	32
OUT23	606	30
SET23	319	30
AGO23	401	32
JUL23	384	30
JUN23	395	32
MAI23	334	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont Medidor	Consumo kWh
0402373352	CONSUMO kWh	TP	16472	16872	1	400
0402373352	GERAC kWh	TP	18240	18624	1	384

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 21/05/2024

5BF0.09F0.2691.0F89.FD4A.810D.EF36.3BE5



Unidade Micro/Minigeradora no SCEE. ATENÇÃO: O aumento de potência de geração à revela enseja em suspensão imediata do fornecimento (REN ANEEL 1000 Art. 353).
Demonstrativo de saídas SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 3901, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,63 E COFINS R\$2,93 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 04/2024 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:20/04-20/05

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11536020	05/2024	12/06/2024	R\$172,42

Número da fatura: FAT-01-20246431433608-43

836900000016 724201110009 001010202461 431433608434

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 104 - AGÊNCIA - 0726



4.607.249-9 29/04/1973
EVANDRO JACKSON REDIVO NAVA 1229
ANISIO NAVA
VANILDA REDIVO NAVA
PALOTINA/PR 23/04/1973
COMARCA=TOLEDO/PR, PALOTINA
C.NASC 12724, LIVRO=11A, FO...

1º TABELONATO DE NOTAS
Rua Almeida Garibaldi, 2278 - 14517-280 - TOLEDO
TABELONATO DE NOTAS
Autenticação de Notas
Escritório de Notas
FKY67394

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir
como original que me foi exibido e devolvido
à parte interessada, do que dou fé
Toledo 31 MAR. 2017 PR.
Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular

Rosimeri Fornari
Escrevente

001/1014-4
12/01/88
BANCO DO BRASIL
PALOTINA - PR
9234C/77-D
Vicente José Dotto
9.189.720-4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL
CÁDASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
660831259 87
EVANDRO JACKSON REDIVO NAVA
22.04.73

1º TABELONATO DE NOTAS
Rua Almeida Garibaldi, 2278 - 14517-280 - TOLEDO
TABELONATO DE NOTAS
Autenticação de Notas
Escritório de Notas
FKY67395

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir
com o original que me foi exibido e devolvido
à parte interessada, do que dou fé
Toledo 31 MAR. 2017 PR.
Ana Paula Viana Duarte - Oficial Titular

Rosimeri Fornari
Escrevente

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Responsável pela Iluminação Pública: Município 153

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifásico /50A

Nome: **EVANDRO JACKSON REDIVO NAVA**

UNIDADE CONSUMIDORA

Endereço: R Senhor dos Passos, 818 - Pancera

101219229

CEP: 85902-196
Cidade: Toledo - Estado: PR
CPF: ***.***.59-87

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

DÁTAS DE
LEITURAS

Leitura anterior
23/04/2024

Leitura atual
22/05/2024

Nº de dias
29

Próxima Leitura
21/06/2024



NOTA FISCAL No. 103192200 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 23/05/2024

Consulta Chave de Acesso em:
<https://mf3e.fazenda.pr.gov.br/mf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4124 0504 3688 9800 0106 6600 3103 1922 0010 7697 1982
Protocolo de Autorização: 1412400025875446 - 23/05/2024 às 03:49:26+00:00

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2024	15/06/2024	R\$95,67

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	194	0,394433	76,52	3,37	14,54	0,302140
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	194	0,428660	83,16	3,66	15,80	0,328370
ENERGIA INJETADA TE 05/2024	kWh	-144	0,394444	-56,80	-2,51	-10,79	0,302140
ENERGIA INJETADA TUSD 05/2024	kWh	-144	0,347292	-50,01	-2,73	0,00	0,328370
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	42,800000	42,80			
TOTAL				95,67	1,79	19,55	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	102,88	19%	19,55
COFINS	33,34	4,4721%	1,48
PIS	33,34	0,9710%	0,31

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh

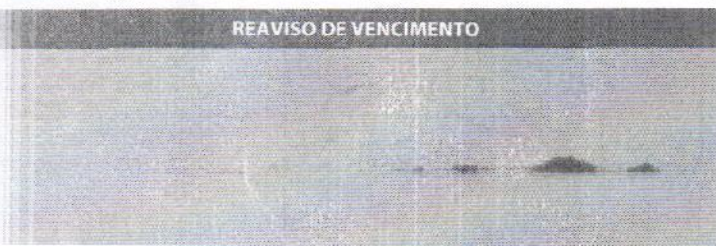
CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.
MAI24	194
ABR24	220
MAR24	287
FEV24	244
JAN24	263
DEZ23	145
NOV23	188
OUT23	223
SET23	156
AGO23	151
JUL23	159
JUN23	143
MAI23	127

Medidor	Condição	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0421078779	CONSUMO kWh	TP	3664	3858	1	194
0421078779	GERAC kWh	TP	6148	6340	1	192

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 23/05/2024

0FB8.5749.5BC5.7451.CE6E.3B55.8CAB.BCB1



Unidade Micro/Minigeradora no SCEE. ATENÇÃO: O aumento de potência de geração à revelia enseja em suspensão imediata do fornecimento (REN ANEEL 1000 Art. 353).
Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora: Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 48, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 3539, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,31 E COFINS R\$1,48 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 04/2024 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Verde:24/04-22/05

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
101219229	05/2024	15/06/2024	R\$95,67

[Handwritten signatures and marks]

Número da fatura: FAT-01-20246447697198-6

836900000008 956701110002 001010202461 447697198060

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 756 - AGÊNCIA - 4351

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.923.032-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/12/2015

NOME **ANDRÉA CRISTINA DE LEMOS BECKER**

FLIAÇÃO: WA. DFR. LUZ BECKER
MARIA JOSÉ DE LEMOS BECKER

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/11/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.NASC=11939, LIVRO=11A, FOLHA=186

CPF: 687.130.806-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **3.923.032-1**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
 CARTERA DE IDENTIDADE

Andréa Lemos Becker

Handwritten signatures and initials in blue ink:

- Top left: *CP*
- Top middle: *CP*
- Top right: *Andréa*
- Bottom left: *CP*
- Bottom middle: *Andréa*
- Bottom right: *Andréa*



**Nota Fiscal Fatura de
Serviço de Telecomunicações
Mod. 22**

www.vempraopcao.com.br
Central de Relacionamento
0800 643 2277

Cliente: Andrea Cristina de Lemos Becker
Endereço: R. Terra Roxa, 2456
Jardim La Salle - Toledo - PR
CEP: 85903-020

CPF nº: 697.130.909-00
Insc. Estadual: Isento
Insc. Municipal:
Nº da Conta Cliente: 25637
Cliente Tipo: Residencial

Emitente: OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A
Endereço: AVENIDA TUCUNDUVA, 1070
Nova Santa Rosa / PR
CEP: 85930000
CNPJ: 05.236.051/0001-30
Insc. Estadual nº: 9026628048

Nº NFST: 1547545

Nº Série: 06 Sub-série: A Emissão: 04/06/2024

Período: 01/05/2024 à 31/05/2024

CFOP: 5307

Descrição: Prestação de serviço de comunicação a não contribuinte

Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicação

Nota fiscal fatura emitida em via única conforme Convênio ICMS nº 115/2003

Item	Qtde	CCI	Descrição	ICMS %	PIS %	COFINS %	Valor R\$
1	1	801	COBRANÇA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS LOC. INFRAEST	0,00	0,00	0,00	14,99
2	1	801	COBRANÇA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - SVA/SCI	0,00	0,00	0,00	49,06
3	1	1001	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - STFC	19,50	0,65	3,00	8,84
4	1	1002	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - SCM	19,50	0,65	3,00	9,88
5	1	801	COBRANÇA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - SVA	0,00	0,00	0,00	14,99
6	1	801	COBRANÇA DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - SVA/SEAC	0,00	0,00	0,00	29,99

Total da Nota Fiscal

R\$ 127,75

Informações Adicionais:

801 - Cobrança de terceiros: - Razão social: OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ 05.236.051/0005-64
801 - Cobrança de terceiros: - Razão social: OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 05.236.051/0002-11
Este documento destina-se apenas a atendimento de informações fiscais não deve ser utilizado para pagamento.
- VALOR DO ICMS EXCLUÍDO DA BASE DE CÁLCULO DO PIS/COFINS CFE.MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000471-49.2019.4.04.7005/PR

Tributos	Alíquota %	Base de cálculo R\$	Valor R\$	Valor aproximado dos tributos
ICMS	19,50	18,72	3,65	Federais: 13,45%
PIS/PASEP	0,65	15,34	0,10	Estadual: 18%
COFINS	3,00	15,34	0,46	Municipal: 2%
FUST	1,00	99,02	0,99	
FUNTEL	0,50	99,02	0,50	

Fonte: IBPT. Conforme lei 12741/2012.
Chave: 244637.

Mensagens importantes:

Contribuição de 1% para Fust (Lei nº 9.998/2000), 0,5% para Funtel (Lei nº 10.052/2000) , não ensejam revisão de preços ao cliente
Códigos da Central de Atendimento Anatel:1331. Procon: 0800 41 1512.

Reservado ao Fisco:

B3E9.31D9.69D6.4D36.2B19.E491.8FAE.4B99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS COMÉRCIO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA
 E COMÉRCIO NAVIDEIS DE PARANÁ

ADENIR PEDRO BORTOLOTTO

CPF: 4478793-8 ACSP PR

CPF: 627.497.579-51 DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1969

FILIAÇÃO:
 ELINO BORTOLOTTO
 NATALINA SPANOTTO
 BORTOLOTTO

PROFISSÃO: [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]

IDENTIFICACIONAL: 025617580B2 DATA DE EMISSÃO: 11/09/2017 DATA DE VALIDADE: 23/12/1987

Observações:

CIDADE: PARANÁ, PR DATA DE EMISSÃO: 11/09/2017

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1521745840

PLASTIFICAR 1521745840

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]



Telefonica Brasil S.A.
Alameda Miguel Blasí, 51 - CEP: 86010-070 - Londrina - PR
I.E.: 9015982664 CNPJ Matríz: 02.558.157/0001-62

1234

Nº da Conta: 00001333322980
Código Cliente: 00000126620597

MÊS REFERÊNCIA: 05/2024
DATA DE EMISSÃO: 14/05/2024

ADENIR PEDRO BORTOLOTTO
RUA PANAMBI 58
JARDIM LA SALLE
85902-640 TOLEDO - PR

VENCIMENTO 28/05/2024	VALOR A PAGAR (R\$) 40,51
MEIO DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO	
ENVIO DA FATURA: E-MAIL (DIPAGRIL@DIPAGRIL.COM.BR)	
OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 11	

RESUMO DA SUA CONTA (DE 11/04/24 A 10/05/24)

VIVO CELULAR	40,51
Total a pagar	40,51

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 5GB IV	1	40,51
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		40,51
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		40,51
Total a pagar		40,51

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 45-99155-8544 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB | 1 Bônus Pagamento Digital

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no **Multivivo Cotas**
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**



FALE COM A GENTE
Acesse o **App Vivo** ou ligue:
Para os serviços da casa: 10315
Para os serviços do celular: *9486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

IMPORTANTE
• O(s) produto(s)/serviço(s) Vivo Controle 5GB IV em 11/04/24 possui nova condição comercial.
Acesse: www.vivo.com.br/para-voce/comunicados/regulatorios

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 5GB IV: 116/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: PR - 19.5% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO
Banco Itau, Agência 9005

Destaque aqui

ADENIR PEDRO BORTOLOTTO

Vencimento
28/05/2024

Total a Pagar - R\$
40,51

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1333322980-2 00001333322980 00000515888361 05/2024

846300000003 405100691006 013333229808 924058883613



Pagar
via Pix



[Handwritten signatures and marks]



COPEL

Pura Energia

0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA DE ENERGIA ELETRICA
Copel Distribuição S.A.
R Jose Izidoro Biazetto, 158 - Bloco C - Mossungue
CEP: 81200-240 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
INSC. ESTADUAL 9023307399

1236

Responsável pela Iluminação Pública: Município 153

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecedor:
Trifásico / 70A

Table with columns: DATAS DE LEITURAS, Leitura anterior (16/04/2024), Leitura atual (15/05/2024), Nº de dias (29), Próxima Leitura (14/06/2024)

Nome: AUGUSTO JOSE SPEROTTO

UNIDADE CONSUMIDORA

11594489

Endereço: R Barao do Rio Branco, 168 - Centro

CEP: 85901-180
Cidade: Toledo - Estado: PR
CPF: ***.***.29-87



NOTA FISCAL No. 101728641 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 16/05/2024

Consulte Chave de Acesso em:
https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl
Chave de Acesso
4124 0504 3688 9800 0106 6600 3101 7286 4110 7339 4185
Protocolo de Autorização: 1412400024371937 - 16/05/2024 às 11:53:45America/Sao_Paulo

Table with columns: REF: MÊS / ANO, VENCIMENTO, TOTAL A PAGAR. Values: 05/2024, 07/06/2024, R\$196,07

Períodos Band Tarif.: Verde:17/04-15/05

Main items table with columns: Itens de fatura, Unid., Quant., Preço unit (R\$) com tributos, Valor (R\$), PIS/COFINS, ICMS, Tarifa unit. (R\$), Tributo, Base de Cálculo (R\$), Alíquota (R\$), Valor (R\$). Includes sub-table HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh.

Table with columns: Medidor, Grandezas, Postos horários, Leitura Anterior, Leitura Atual, Const. Medidor, Consumo kWh. Rows for 0410180079.

Table with columns: Reservado ao Fisco, PERÍODO FISCAL: 16/05/2024, 9E01.EEC7.7AFA.FC1E.14C4.CDC5.20CE.F5BA

REAVISO DE VENCIMENTO

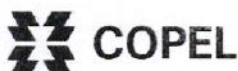
Unidade Micro/Minigeradora no SCEE. ATENÇÃO: O aumento de potência de geração à revelia enseja em suspensão imediata do fornecimento (REN ANEEL 1000 Art. 353). UC beneficiária SCEE - Sistema de Compensação de Energia. Geradora: UC 49678049. Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 1958. Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,62 E COFINS R\$2,91 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. FATURA DO MÊS 04/2024 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

Summary table with columns: UNIDADE CONSUMIDORA (11594489), MÊS REFERÊNCIA (05/2024), VENCIMENTO (07/06/2024), TOTAL A PAGAR (R\$196,07)

Número da fatura: FAT-01-20246407339418-65

836600000019 960701110004 001010202461 407339418656

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA



Handwritten signatures and stamps in blue ink.



HOESP

Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1237

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XIII

[Handwritten signatures in blue ink]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 244368

O Município de Toledo, conforme protocolo n° 41721/2020 de 22/10/2020 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: HOESP-ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA

CNPJ/CPF: 06.958.776/0001-03

Localização: RUA ALMIRANTE BARROSO, 2193 - AP 02 - S-120 Q-04 CENTRO CEP: 85900020 Toledo - PR

Atividades

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

Horário de funcionamento: 24 HORAS

Segunda à Domingo das 00:00 às 23:59

Emitido em 24/10/2023 09:27:31 **Válido até** 20/10/2024 00:00:00

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 24/10/2023 09:27:31.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Código de autenticidade 5ZTJ4T539C44XZ3EPT

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XIV





HOESP

Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



ESTATUTO SOCIAL

Sétima Alteração

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, FINS, NATUREZA E SEDE

Artigo 1º. A Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná é uma entidade da organização de sociedade civil de interesse público, sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, fundada em 28/07/2004, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º. A Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná adotará o nome fantasia de HOESP, podendo utilizar logomarca de identificação.

Artigo 3º. A sede administrativa da HOESP fica na Rua Almirante Barroso, nº 2193, CEP 85900-020, Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná.

Artigo 4º. O prazo de duração da HOESP é indeterminado.

Artigo 5º. A HOESP tem como finalidade a universalidade do atendimento na prestação de serviços na área de saúde, abrangendo ainda os seguintes objetivos:

- I - ofertar gratuidade no tratamento de doenças, conforme legislação pertinente ao atendimento, serviço hospitalar, serviço ambulatorial, laboratorial e centro de diagnóstico;
- II - desenvolver e administrar ações de proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- III - desenvolver programas de prevenção de doenças e promoção da saúde;
- IV - oferecer amparo à saúde, às crianças e adolescentes carentes;
- V - oferecer programas de habilitação e reabilitação para pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- VI - desenvolver assistência social na saúde;
- VII - promover serviços do voluntariado;
- VIII - desenvolver atividade de nutrição, dietética, amamentação e saúde da família;
- IX - organizar programas de capacitação e formação profissional;
- X - organizar seminários, congressos, feiras e eventos no setor da saúde;
- XI - desenvolver estudo, projeto e pesquisa na área de saúde, nutrição, medicina do trabalho e assistência social;
- XII - construir e administrar centro de formação básica, ensino regular e informal nos níveis médio e superior na área de saúde;
- XIII - promover a assistência e promoção do trabalhador;
- XIV - promover interação empresa escola, estágio nos cursos técnico, pós-médio e superior;
- XV - organizar e administrar centros de atendimento hospitalar, clínicas, laboratórios e exames complementares.

Artigo 6º. A área de atuação da HOESP abrangerá a microrregião do Oeste do Paraná, com prioridade no município de Toledo, podendo atuar em todo o território nacional, com a criação de unidades de extensão global, centros de representação e postos de serviços.

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
 O selo de autenticidade do
 ato foi colado na última
 folha. 2. 1

WON



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1241

Artigo 7º. A fim de cumprir suas finalidades, a HOESP poderá se organizar em unidades independentes de trabalho, com autonomia administrativa, regidos pelo regimento interno e normas operacionais específicas.

Artigo 8º. Para consecução dos seus objetivos, a HOESP poderá firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se, de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 9º. O quadro de associados é constituído por:

- I - associado fundador;
- II - associado integrante do corpo clínico;
- III - associado institucional;
- IV - associado benemérito;
- V - associado contribuinte.

Artigo 10. Associado fundador é a pessoa física que esteve presente na assembleia de constituição da HOESP.

Artigo 11. Associado integrante do corpo clínico é o profissional que integra o corpo clínico da HOESP há, pelo menos, um ano da data da realização da assembleia na qual o mesmo participará.

Artigo 12. Associado institucional é a entidade representativa da sociedade civil organizada que formar parceria ou participar de trabalhos em conjunto com a HOESP.

Artigo 13. Associado benemérito é a pessoa física que tenha prestado serviços relevantes à HOESP.

Artigo 14. A mesma pessoa não poderá fazer parte em mais de uma categoria de associado.

Artigo 15. Os Associados da HOESP não respondem, nem solidária e nem subsidiariamente, pelas obrigações da entidade, da espécie que for.

Artigo 16. As instituições, entidades e órgãos de direito público ligados à saúde, mesmo não sendo associados da HOESP, poderão, por meio de representante regularmente indicado por escrito, participar das reuniões, dos conselhos e das assembleias, nos termos deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro – Igualmente, mesmo não sendo associadas da HOESP, as entidades representativas da sociedade civil, que detenham personalidade jurídica pelo menos há dois anos antes da assembleia a que pretendam participar, poderão, por meio de representante regularmente indicado por escrito, pertencente a seu quadro, participar das reuniões, dos conselhos e das assembleias, nos termos deste Estatuto.



ARTIGO 16º TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi afixado na última

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with a circled '2' next to them.



HOESP

Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



Parágrafo Segundo - O indicado conforme *caput* e parágrafo acima será designado de representante do indicador respectivo.

Artigo 17. O indicado conforme artigo anterior desempenhará a representação, conforme este Estatuto, enquanto não houver nova indicação.

SEÇÃO I DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Artigo 18. Para admissão do associado será necessário o preenchimento da ficha cadastral, que será analisada pelo Conselho de Administração conforme normas do regimento interno; aprovada, será informado ao associado o seu número de matrícula e categoria a que pertence.

Artigo 19. O reconhecimento de associado benemérito será efetivado pelo Conselho de Administração, em reunião convocada especificadamente com esse objetivo.

SEÇÃO II DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS E REPRESENTANTES

Artigo 20. São direitos dos associados:

- I - frequentar as dependências da sede e unidades da HOESP;
- II- participar das assembleias, manifestando-se por escrito ou verbalmente sobre os atos, decisões e atividades da HOESP, bem como participar de reuniões quando convocados.

Parágrafo único – Somente terão direito a voto, nas assembleias, os associados fundadores, os associados integrantes do corpo clínico e os associados institucionais.

Artigo 21. Embora o associado benemérito, o associado contribuinte, e os representantes previstos no artigo 16 e seus parágrafos, não tenham direito a voto e nem são contados para efeito de estabelecimento de quorum para instalação das assembleias, deverão ser convocados para as mesmas e nestas terão direito à voz.

SEÇÃO III DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 22. São deveres dos associados:

- I - observar, acatar e cumprir este Estatuto, Regimentos Internos e as deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração;
- II - aceitar e exercer com critério e diligência os encargos que lhe forem conferidos pelas Assembleias Gerais e pelos Conselhos;

CARTÓRIO RIBDPI TOLEDO
 O selo de autenticidade de
 este foi afixado na página



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



- III - fornecer informações quando lhes forem pedidas pela superintendência, sempre que se tratar de interesses gerais da entidade;
- IV - propugnar pelo engrandecimento e prestígio da HOESP, proporcionando-lhe a sua eficiência e constante colaboração;
- V - comparecer às Assembleias Gerais;
- VI - comunicar por escrito seu desejo de desligar-se da HOESP.

SEÇÃO IV DAS PENALIDADES

Artigo 23. São penalidades previstas aos associados:

- I – advertência;
- II – suspensão;
- III – exclusão.

Parágrafo primeiro - Serão advertidos os associados que deixarem de cumprir os deveres dispostos nos incisos III e V do artigo anterior;

Parágrafo segundo - Será suspensa a qualidade de associado, automaticamente, aos que:

- I – tiverem contra si, se pessoa jurídica, falência decretada, até sua reabilitação;
- II – deixarem de cumprir as disposições do inciso II, do artigo anterior.

Parágrafo 3º - Serão excluídos do quadro associativo, por ato do Conselho de Administração, os associados que:

- I - agirem por palavras ou atos de forma ofensiva para com a HOESP ou seus órgãos diretivos;
- II – forem condenados, se pessoas jurídicas, em decisão transitada em julgado, por crimes falimentares;
- III – descumprirem o disposto no inciso I do artigo anterior.

Artigo 24. O Conselho de Administração, antes de efetuar a exclusão prevista no artigo anterior, intimará o associado para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, apresentar defesa escrita.

Parágrafo único - Da decisão proferida pelo Conselho de Administração caberá recurso, no prazo de 15 dias, à Assembleia Geral, que deverá ser convocada especialmente para efetuar o julgamento.

Artigo 25. O associado excluído poderá ser reintegrado ao quadro social, desde que apresente pedido para tal e a reintegração seja aprovada pelo mesmo Conselho que determinou sua exclusão.



CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
 O selo de autenticidade do
 ato foi afixado na última
 folha do documento.

W.M.



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1244

Parágrafo único - O associado excluído com base no inciso II, do parágrafo 3º, do artigo anterior, só poderá ser reintegrado depois de reabilitado por sentença transitada em julgado.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Artigo 26. A estrutura organizacional da HOESP é composta pelos seguintes órgãos:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Conselho Consultivo;
- V - Conselho Técnico;
- VI - Superintendência;
- VII - Comissões.

Parágrafo Único - Os cargos dos Conselhos de Administração, Fiscal, Consultivo e Técnico não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer valor mesmo que a título de gratificação, bonificação ou qualquer outra vantagem, pelos cargos exercidos junto a HOESP.

Artigo 27. A Assembleia Geral, órgão soberano da HOESP, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente.

Artigo 28. O Conselho de Administração é constituído de presidente, vice-presidente, secretário, vice-secretário, tesoureiro e vice-tesoureiro, eleitos entre os associados fundadores, associados integrantes do corpo clínico e associados institucionais, com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo único – Os representantes, conforme artigo 16 e seus parágrafos, poderão fazer parte da chapa de candidatos aos Conselhos e, se eleitos, poderão dele participar, na forma deste Estatuto.

Artigo 29. O Conselho Fiscal é composto de 6 (seis) membros, sendo três titulares e três suplentes, todos eleitos pela Assembleia Geral dentre os representantes dos associados institucionais e representantes conforme artigo 16 e seus parágrafos, com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo único – A cada eleição deverá haver renovação de no mínimo um terço dos então membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Artigo 30. O Conselho Consultivo é constituído por pelo menos 5 (cinco) membros, preferencialmente dentre os representantes dos associados institucionais e dos representantes conforme artigo 16 e seus parágrafos, com mandato de 2 (dois) anos, escolhidos pelo Conselho de Administração em reunião especialmente convocada para o fim.



ARTIGO 29 DO ESTATUTO
O voto de autenticação do
ato foi efetuado na data

WPM

5



Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



Artigo 31. O Conselho Técnico é constituído de pelo menos 5 (cinco) membros, preferencialmente dentre os associados integrantes do corpo clínico e dentre profissionais técnicos da saúde colaboradores da HOESP, com mandato de 2 (dois) anos, escolhidos pelo Conselho de Administração em reunião especialmente convocada para o fim.

Parágrafo único - Os Conselho de Administração, Conselho Consultivo, Conselho Técnico e Conselho Fiscal serão regidos por regimentos internos próprios, cabendo ao Conselho de Administração a elaboração e aprovação de seu próprio regimento, assim como o do Conselho Consultivo e o do Conselho Técnico; já ao Conselho Fiscal incumbe a elaboração de seu próprio regimento.

Artigo 32. A Superintendência será contratada pelo Conselho de Administração, sendo o órgão de execução e de acompanhamento das atividades da HOESP, e das decisões das Assembleias e do Conselho de Administração.

Parágrafo único - O Superintendente terá vínculo trabalhista com a HOESP e sua remuneração será fixada pelo Conselho de Administração.

Artigo 33. O Superintendente, para desempenhar sua função de administrador geral, poderá contratar equipe gestora para lhe auxiliar, aprovada pelo Conselho de Administração, conforme organograma.

Artigo 34. As comissões são órgãos auxiliares do Conselho de Administração, da Superintendência ou do Conselho Fiscal, constituídas de associados ou não, com objetivo específico e com tempo determinado de duração, podendo ser constituídas pelo Conselho de Administração ou, quando para trabalhos específicos próprios do Conselho Fiscal, por este.

Parágrafo único – Poderão ser contratadas auditorias externas, seja pelo Conselho de Administração seja pelo Conselho Fiscal, mediante remuneração previamente aprovada.

SEÇÃO I DAS ASSEMBLEIAS

Artigo 35. As Assembleias Gerais são constituídas pelos associados conforme estabelecido neste Estatuto, sendo soberanas em suas decisões, desde que não contrariem o presente Estatuto.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais instalar-se-ão e poderão deliberar, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, ocorrida 15 (quinze) minutos após, com qualquer número.

Artigo 36. A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá sempre no mês de março de cada ano, competindo-lhe:

I – deliberar sobre as contas da HOESP;

DM

P.

Zuma

CARTÓRIO RFBM TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi anexado na última
página.



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03

1246



- II - eleger e dar posse aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- III - aprovar o plano anual de trabalho.

Artigo 37. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada pelo Conselho de Administração, ou pelo Conselho Fiscal, ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos seus direitos, competindo-lhe:

- I - discutir assuntos referentes a contratos, bens e patrimônio, não corriqueiros;
- II - deliberar sobre dissolução;
- III - deliberar sobre alteração do presente estatuto;
- IV - deliberar sobre qualquer assunto de relevância da HOESP.

Artigo 38. A convocação das assembleias deverão se dar através da publicação de edital de convocação na imprensa local, bem como com a afixação do edital no quadro de avisos da secretaria da HOESP, devendo uma e outra ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, dentre os quais se contará o dia da publicação mas não o da realização da assembleia.

Artigo 39. As deliberações e decisões das assembleias, excetuando-se as que a Lei dispuser de forma diferente, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, inclusive a que pretenda alterar o presente estatuto, e, em caso de empate, decididas pelo "voto de qualidade" do presidente da mesa.

SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 40. O Conselho de Administração se reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que entender necessário.

Parágrafo primeiro - O próprio Conselho fixará as datas de sua reunião mensal e depois de fixadas, destas não haverá convocação.

Parágrafo segundo - As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas mediante comunicação eletrônica, com pelo menos dois dias de antecedência.

Artigo 41. Compete ao Conselho de Administração:

- I - cumprir o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II - advertir, suspender e excluir associados, dentro do previsto por este Estatuto;
- III - elaborar e aprovar regimentos internos;
- IV - manter, aprimorar e desenvolver a estrutura organizacional, criando, extinguindo ou modificando setores de atividade e fixando seus quadros;
- V - deliberar sobre a formação e aplicação da receita, assim como destinar os saldos verificados em cada exercício;
- VI - apresentar ao Conselho Fiscal relatório pormenorizado das atividades e contas, anualmente, para posterior apreciação pela Assembleia Geral Ordinária, ou Extraordinária quando convocada para tal finalidade.

Artigo 37 TOLEDO:
O ato de autenticação do
ato foi efetuado em 2011



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03

1247



- VII - autorizar as despesas e assinatura de contratos civis da HOESP;
- VIII - nomear membros de eventuais comissões, delegações e representações, a que entenda deva a HOESP se fazer presente;
- IX - suspender do exercício e cassar mandato de membros dos Conselhos que infringirem o presente Estatuto.

Artigo 42. Compete ao presidente do Conselho de Administração:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II - implementar as decisões da Assembleia e do Conselho de Administração;
- III - representar a HOESP em juízo e fora dele, podendo outorgar procuração, "ad judicium" e "extra judicium";
- IV - convocar e presidir as assembleias gerais;
- V - nomear comissões e delegar atribuições aos conselheiros, além das específicas de cada um previstas neste Estatuto;
- VI - convocar reunião dos demais conselhos quando algum assunto de interesse maior da HOESP necessitar da manifestação do mesmo.
- VII - assinar os documentos constitutivos de obrigações juntamente ou com o secretário ou com o tesoureiro.

Artigo 43. O presidente do Conselho de Administração será substituído pelo vice-presidente nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 44. Compete ao secretário do Conselho de Administração:

- I - secretariar reuniões e assembleias;
- II - arquivar documentos e correspondências;
- III - manter sobre sua guarda os livros da HOESP;
- IV - assinar os documentos constitutivos de obrigações juntamente com o presidente quando solicitado por aquele.

Artigo 45. Compete ao tesoureiro do Conselho de Administração:

- I - conferir a contabilidade, bem assim o balanço anual e os balancetes;
- II - assinar os documentos constitutivos de obrigações juntamente com o presidente quando solicitado por aquele.

Artigo 46. Compete ao vice-secretário substituir o secretário nas suas ausências e ao vice-tesoureiro substituir o tesoureiro nas suas ausências.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Artigo 47. O Conselho Fiscal se reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que entender necessário.

CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi efetuado na última

WSP

C.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

8
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Mantenedora:
HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



Parágrafo primeiro - Na sua primeira reunião os membros titulares do Conselho Fiscal elegerão, dentre si, um coordenador, um vice coordenador e um secretário.

Parágrafo segundo - O próprio conselho fixará as datas de sua reunião mensal, sendo que nestas deverão comparecer os titulares e, se convocados, os suplentes.

Parágrafo terceiro - As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas, mediante comunicação eletrônica, com pelo menos dois dias de antecedência.

Artigo 48. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - emitir parecer sobre as finanças da HOESP, inclusive a pedido do Conselho de Administração ou a pedido da Superintendência;
- II - examinar e dar parecer sobre as contas do Conselho de Administração, para posterior aprovação pela Assembleia Geral;

Artigo 49. O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar estudos ou auditorias, e para fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

**SEÇÃO IV
DO CONSELHO CONSULTIVO**

Artigo 50. O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que convocado pelo Conselho de Administração, com o propósito de contribuir na constante busca de melhoria para a consecução dos objetivos da HOESP.

Artigo 51. O Conselho Consultivo, conforme artigo 30 (trinta), poderá estabelecer suas atividades, eleger diretoria e fixar as funções de seus membros.

Artigo 52. É função dos membros do Conselho Consultivo participar de reuniões do Conselho de Administração, quando convocados.

**SEÇÃO V
DO CONSELHO TÉCNICO**

Artigo 53. O Conselho Técnico reunir-se-á sempre que convocado pelo Conselho de Administração, com o propósito de contribuir em questões técnicas pertinentes aos objetivos da HOESP.

Artigo 54. O Conselho Técnico, conforme artigo 31 (trinta e um) poderá estabelecer suas atividades, eleger diretoria e fixar as funções de seus membros.

Artigo 55. É função dos membros do Conselho Técnico participar de reuniões do Conselho de Administração quando convocados.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

CARLÓRIO RYDRI TOLEDO
 O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.



Mantenedora:
HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
 CNPJ – 06.958.776/0001- 03



**CAPÍTULO IV
 DO PROCESSO ELETIVO**

Artigo 56. A eleição para os membros dos Conselho de Administração e Conselho Fiscal se dará de forma conjunta, no mês de março, a cada 2 (dois) anos.

Artigo 57. O registro das chapas far-se-á na secretaria da HOESP, mediante requerimento firmado por todos os candidatos a cargo do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, em até 3 (três) dias úteis antes das eleições.

Parágrafo primeiro - No requerimento deverá estar especificado o nome completo do candidato, sua qualificação e endereço, bem como o cargo pretendido.

Parágrafo segundo - No requerimento de candidatos ao Conselho Fiscal deverá ser indicado se candidato a membro titular ou suplente.

Parágrafo terceiro - No pedido de registro deverá constar quem, dentre os requerentes, atuará como fiscal na eleição se o registro da chapa for deferido.

Parágrafo quarto - Juntamente com o requerimento será apresentado, relativamente a todos os candidatos, certidão negativa do Cartório Distribuidor da comarca onde o candidato residiu nos últimos três anos, passada a não mais de sessenta dias antes do dia da eleição, de que não responde a processo falimentar, nem a processo criminal contra a administração pública e nem a ação civil pública.

Parágrafo quinto - Cada associado só poderá integrar uma única chapa.

Parágrafo sexto - O não cumprimento do acima previsto impede a inscrição da chapa.

Parágrafo sétimo - A comissão eleitoral será formada por um representante do Conselho de Administração, um representante do Conselho Fiscal e um do Conselho Consultivo.

Parágrafo oitavo - As chapas se distinguirão uma das outras pela numeração recebida no ato do registro.

Artigo 58. As mesas eleitorais serão constituídas por um presidente e dois mesários, sendo todos associados da HOESP e com direito a voto, escolhidos entre os presentes na Assembleia, os quais rubricarão as cédulas.

Artigo 59. As mesas eleitorais verificarão a identidade dos associados que se apresentarem para o exercício do voto e receberão suas assinaturas em folhas especiais devidamente rubricadas pelos mesários.

Parágrafo primeiro - Cada associado tem direito a um único voto.

Parágrafo segundo – A eleição será secreta.

CARTÓRIO REDI TOLEDO:
 O selo de autenticidade do ato foi rubricado na última folha do processo.



Mantenedora:
HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



Artigo 60. A apuração dos votos será feita em reunião dos componentes das mesas eleitorais, imediatamente após o encerramento da votação.

Parágrafo único - A apuração dos votos será pública, podendo qualquer associado acompanhar os trabalhos.

Artigo 61. Terminada a apuração geral os presidentes das mesas eleitorais farão a leitura do resultado sendo proclamada eleita a chapa mais votada.

Artigo 62. A eleição é nula, dando lugar a nova convocação para o dia imediatamente posterior:

- I - se uma ou mais urnas apresentar números diferentes da listagem de seus votantes e no cômputo geral e os votos invalidados influírem no resultado do pleito;
- II - em caso de empate na votação.

Artigo 63. As leis eleitorais vigentes servirão de normas subsidiárias a este Estatuto no pertinente às eleições.

CAPÍTULO V DA RECEITA E PATRIMÔNIO

Artigo 64. Constituem receita da HOESP:

- I – auxílios e contribuições de pessoas físicas e jurídicas de direito publico ou privado, nacionais ou internacionais;
- II - auxílios, contribuições, subvenções, termos de parceria, de entidades públicas municipal, estadual ou federal, autarquias ou organizações não governamentais;
- III - doações e legados;
- IV - produtos de operação de crédito, interno e externo para financiamento de suas atividades;
- V - rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- VI - usufrutos conferidos a HOESP, para programas dentro de suas finalidades;
- VII - rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VIII - receitas de prestação de serviços;
- IX - receitas de comercialização de produtos;
- X - juros bancários e outras receitas financeiras;
- XI - rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- XII - captação de renúncia e incentivo fiscal;
- XIII - receitas de patrocínio e bilheterias de eventos.

Artigo 65. Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos da HOESP, em conformidade com o previsto neste Estatuto.

Artigo 66. O patrimônio da HOESP será constituído de bens identificados em escritura pública e ou documento contábil próprio, que vier receber por doação ou legados livres e desembaraçados de ônus, bem como que se originar de aquisições.

CARTÓRIO RUIZ TOLEDO:
O selo de autenticidade do ato foi colado na última folha do documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a date '11'.



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001-03



1251

Artigo 67. A contratação de empréstimo financeiro junto a bancos ou junto a particulares, que dependa de estabelecimento de ônus a bens da HOESP, dependerá de submissão ao Conselho Fiscal e Conselho de Administração, bem como aprovação em Assembleia.

Artigo 68. A HOESP poderá constituir Fundo de Assistência à Saúde - FAS, o qual será regido por normas específicas e pela legislação pertinente.

Parágrafo único - A HOESP poderá recorrer, através de projetos, a todos e quaisquer fundos de auxílio à saúde, assistência social e educação, desde que contemplem seus objetivos e suas finalidades estejam em consonância com a legislação.

CARTÓRIO RTEM TOLEDO:
O selo de autenticidade do
ato foi arquivado na última
folha do Instrumento.

CAPÍTULO VI DOS LIVROS

Artigo 69. A HOESP manterá os seguintes livros:

- I - livro de presença das assembleias e reuniões;
- II - livro de ata das assembleias e reuniões;
- III - livros fiscais e contábeis;
- IV - demais livros exigidos pela legislação em vigor.

Artigo 70. Os livros poderão ser confeccionados em folhas soltas eletronicamente numeradas e arquivadas.

Artigo 71. Os livros estarão sob a guarda do secretário do Conselho de Administração, devendo estar devidamente vistados.

Artigo 72. Os livros estarão na sede da HOESP, podendo, mediante prévio requerimento do interessado e aprovação do Conselho de Administração, ser disponibilizado para o público em geral.

Parágrafo único - O interessado, mediante prévio requerimento aprovado pelo Conselho de Administração, poderá obter cópia dos livros, todavia sem direito de retirar os mesmos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 73. O exercício financeiro e fiscal da HOESP coincidirá com o ano civil.

Artigo 74. A HOESP somente poderá ser dissolvida por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus associados, em assembleia geral extraordinária convocada especialmente para este fim, resolvendo, neste caso, sobre o destino do patrimônio social, o qual só poderá ser destinado a outras entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

12



HOESP

Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



Artigo 75. Em todos os seus atos deverá a HOESP:

- I - observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II - adotar práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III - adotar, para a remuneração dos membros da superintendência, valores praticados no mercado na região correspondente à sua área de atuação;
- X IV - observar, em sua prestação de contas, os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- V - deixar à disposição de todos o balanço financeiro, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS;
- VI - adotar, quando da firmação de termos de parceria, as disposições legais em vigor atinentes ao assunto;
- VII - observar, ao prestar contas de recursos e bens de origem pública, as disposições constantes na Constituição do Brasil.

Artigo 76. Dentro das atividades da HOESP fica proibido qualquer tipo de discriminação, quer seja relativa a raça, sexo, idade, etnia, religião, ou condição física, mental ou social.

Artigo 77. Nas atividades da HOESP fica expressamente proibida qualquer manifestação política partidária.

Artigo 78. A assembleia, uma vez instalada, poderá ser prorrogada para outra data, sem necessidade de nova convocação, desde que haja aprovação dos presentes.

Artigo 79. A HOESP, através do Conselho de Administração, poderá contratar assessorias específicas e permanentes para melhor direcionar suas atividades, sempre tendo como objetivo a consecução de suas finalidades.

Artigo 80. Ficam consignadas as alterações estatutárias da HOESP até a presente data:

- I – Estatuto de Constituição da HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, registrada em 30/08/2004 sob protocolo n°. 4800, registro n°. 1111 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Toledo, estado do Paraná;
- II – Segunda Alteração da HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, registrada em 20/07/2007 sob protocolo n°. 5740, registro n°. 1111 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Toledo, estado do Paraná;
- III – Terceira Alteração Estatutária da HOESP - Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, registrada em 11/05/2011 sob protocolo n°. 7042, registro n°. 1111 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Toledo, estado do Paraná.
- IV – Quarta Alteração Estatutária da HOESP - Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, registrada em 19/10/2015 sob protocolo n°. 8808, registro n°. 1111 no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Toledo, estado do Paraná.
- V – Quinta Alteração Estatutária da HOESP - Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná, registrada em 20/07/2016, sob protocolo n°. 9086, Registro n°. 1111, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Toledo, estado Paraná.

CARTÓRIO RYD.M. TOLEDO:
 O ato de autenticação do
 ato foi efetuado na última

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

REG/AV SEM FINS ECONÔMICOS			
Emolumento	VRC 100,00	Emolumento	R\$ 27,70
Condução	****	Condução	****
Funrejus	VRC 39,97	Funrejus	R\$ 11,07
Selo	VRC 3,62	Selo	R\$ 1,00
Fundep	VRC 5,01	Fundep	R\$ 1,39
Issqn	VRC 5,01	Issqn	R\$ 1,39
Distribuidor	VRC 39,93	Distribuidor	R\$ 11,06
Total	VRC 193,54	Total	R\$ 53,61

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TOLEDO - PR

Nº Protocolo: 2693
 Nº Livro Prot.: 20
 Data Protocolo: 14/02/2024
 Nº Registro: 1111
 Nº Livro Reg.: A-240
 Nº Averbação: 32
 Data Reg/Aver: 19/02/2024

FUNAR PEN



SELO DIGITAL
 SFTD1.heTfn.dEaET
 WxQDV.1587q
<https://sela.funarpen.com.br>

PRISCILA MAIA THEML
 Oficial Registradora

Adriana Cristina Keller
 Escrevente Substituta
 RTDPJ TOLEDO - PR

Wan

Jan
[Handwritten signatures]



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1255

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XV

HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – CNPJ: 06.958.776/0001-03
Rua Almirante Barroso, nº. 2193 – CEP: 85.900-020 – Toledo – Paraná – Fones: 45 2103-2095 Fax: 45 2103-2068

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.958.776/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2004
NOME EMPRESARIAL HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOESP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 2193	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 85.900-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		TELEFONE (45) 2771-020
ENDEREÇO ELETRÔNICO danzercontabil@acit.org.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2024 às 16:16:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DM

12/06/2024, 16:16

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1257

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XVI

HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – CNPJ: 06.958.776/0001-03
Rua Almirante Barroso, nº. 2193 – CEP: 85.900-020 – Toledo – Paraná – Fones: 45 2103-2095 Fax: 45 2103-2068



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 26 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.373

Página 16 de 24



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 78, de 19 de outubro de 2022.

Delibera pela aprovação da renovação de Registro da HOESP no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **19 de outubro de 2022**, às 08h15min, online através de Plataforma GoogleMeet;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

Considerando o Parecer da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação da plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a renovação de Registro da Entidade Não Governamental de Atendimento à Crianças e Adolescentes HOESP - Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/Paraná, sob o número de registro nº 04/2022;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de 02 (dois) anos.

Toledo, 19 de outubro de 2022.

JULIANA ALVES MÁXIMO
Presidente do CMDCA
Gestão 2021-2023



HOESP

Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1259

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XVII

Wm

[Handwritten signatures in blue ink]



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010;

Considerando a Resolução nº 30 de 22 de março de 2023 do CMDCA;

DECLARA que a Entidade Não-Governamental **HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 2193, Centro, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 06.958.776/0001-03 tem os seguintes programas inscritos neste conselho:

- a) Amamentar é a base da vida.

A Inscrição tem validade de dois (02) anos, conforme consta na Resolução nº 30 de 22 de março de 2023.

Toledo, 13 de junho de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a Lei Municipal nº 2.043, de 21 de Outubro de 2010, DECLARA que a **HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 2193, Centro, em Toledo – PR, inscrito no CNPJ 06.958.776/0001-03, possui registro neste Conselho há mais de três anos, conforme consta nas Resoluções nº 78 de 19/10/2022, nº 48, de 23/09/2020 e nº 48, de 23/08/2017.

E por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Toledo, 13 de junho de 2024.


IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025







HOESP

Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1262

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XVIII

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001-03



1263

DECLARAÇÃO

Eu, CLAUDIO TOMUO HAYASHI, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade/RG nº. 3.253.722-7, SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 593.036.628-49, residente e domiciliado na Rua General Rondon nº. 2555, CEP. 85.902-090, na Cidade de Toledo, Paraná, na qualidade de representante legal da **HOESP - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ** mantenedora do Hospital Bom Jesus, inscrita no CNPJ Nº 06.958.776/0001-03 e CNES 4056752, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 2193, na cidade de Toledo/Paraná, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que, a Instituição NÃO deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

Sendo essa declaração de boa fé, vai por mim assinado.

Toledo/Paraná, 12 de junho de 2024.

CLAUDIO TOMUO HAYASHI

Presidente da HOESP

CPF Nº. 593.036.628-49

CNPJ Nº 06.958.776/0001-03

com



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1264

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XVI

Wm

Handwritten signatures in blue ink, including initials like 'JAP', 'RDL', and several illegible signatures.



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1265

ANEXO 10
**DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR, CONFORME
DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(documento obrigatório)

**PROPONENTE: HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO OESTE DO
PARANÁ**

ENDEREÇO: RUA ALMIRANTE BARROSO, 2193 – CENTRO, TOLEDO/PARANÁ

CNPJ: 06.958.776/0001-03

FONE/FAX: (45) 2103-2000

A proponente abaixo assinada, participante do **Chamamento Público nº 07/2024**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação pertinente, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/Paraná, 12 de junho de 2024.

DR. CLAUDIO TOMUO HAYASHI
PRESIDENTE DA HOESP



HOESP

Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ – 06.958.776/0001-03



1266

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XX



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1267

DECLARAÇÃO

A **HOESP – Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná**, Entidade Filantrópica conforme Portaria 286 de 21/03/2013, inscrita no CNPJ nº. 06.958.776/0001-03, CNES 4056752, com sede a Rua Almirante Barroso, nº. 2193, na cidade de Toledo – Paraná, neste ato representada por seu Presidente que ao final subscreve, **DECLARA** para os devidos fins e a quem possa interessar que a Instituição e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas em Lei.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Toledo/Paraná, 12 de junho de 2024.

CLAUDIO TOMUO HAYASHI
Presidente da HOESP
CPF Nº. 593.036.628-49
CNPJ Nº 06.958.776/0001-03



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1268

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XXI

Handwritten signature

Handwritten signatures and initials

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.958.776/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2004
NOME EMPRESARIAL HOESP - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SAUDE DO OESTE DO PARANA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOESP				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO		NÚMERO 2193	COMPLEMENTO SALA 2	
CEP 85.900-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO danzercontabil@acit.org.br		TELEFONE (45) 2771-020		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2024** às **16:16:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1






12/06/2024, 16:16



Om



Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**
CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1270

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XXII

em

[Handwritten signatures in blue ink]

**ANEXO 11
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 07/2024**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/Paraná, 12 de junho de 2024.



DR. CLAUDIO TOMUO HAYASHI
PRESIDENTE DA HOESP



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024

6.1.3.2 - ENVELOPE 2: “DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO”

ITEM XXIII





Associação Beneficente de Saúde
do Oeste do Paraná

Mantenedora:

**HOESP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ – 06.958.776/0001- 03



1273

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DEMONSTRANDO QUE OS VALORES DOS PLANOS E PLANILHAS SÃO COMPATÍVEIS COM OS DE MERCADO.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 07/2024**, instaurado por esta Prefeitura, que os valores dos planos e planilhas apresentados neste plano de trabalho são compatíveis com os valores de Mercado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/Paraná, 12 de junho de 2024.

**DR. CLAUDIO TOMUO HAYASHI
PRESIDENTE DA HOESP**